

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2017-1**

**Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 78/2017 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME.**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio nº. 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, portador do n.º 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 85.485.290/0001-63, estabelecida na RUA VALENTIN DEDA, n.º 655, Bairro CAPAO RASO, CEP 81130-140, cidade de CURITIBA, no Estado do PARANÁ, neste ato representada por **JOAQUIM PEDRO DE CAMARGO FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.617.039-5, CPF nº 495.043.479-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 31/2017, relativo à Pregão Eletrônico Nº 23/2017, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2017 é a necessidade de equipamentos para suprir as demandas do Setor de Informática do Uni-FACEF, conforme tabela abaixo:

LOTE	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	05	PONTO DE ACESSO SEM FIO WI-FI	Ubiquiti Networks/ UAP-AC-HD	R\$1.875,00	R\$9.375,00
TOTAL					R\$9.375,00

O percentual previsto para aquisição dos itens supracitados será de 25% do valor do contrato Contrato nº 47/2018, portanto estando dentro dos limites legais previstos para aditamento de contrato na Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 22/12/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2017 fundamenta-se no art. 65, caput, I, "b" da Lei 8.666/93, considerando que as partes acordaram em aditar o contrato inicial para aquisição

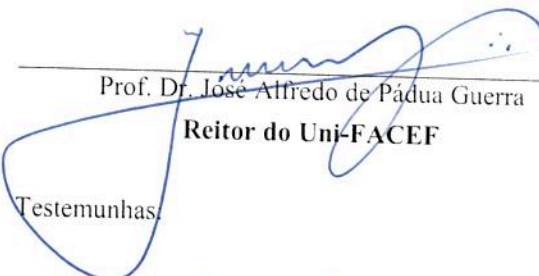
Av. Major Nicácio, 2433 - São José - CEP 14401-135 - (16) 3713-4688 / Fax (16) 3713-4605  
[www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br)


dos bens constantes da Cláusula Primeira, não ultrapassando o limite de 25% do valor inicial, previsto no § 1º do artigo supracitado.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.


E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

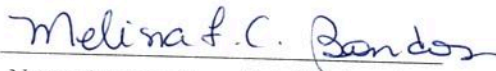
Franca, 04 de setembro de 2018.

  
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra  
Reitor do Uni-FACEF

  
Joaquim Pedro de Camargo Filho  
AJ Contabilidade e Consultoria Eireli

Testemunhas

  
Nome: Bruna Sousa Ferreira  
CPF: 377.372.548-54

  
Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandos  
CPF: 183.340.078-09